



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 37/2018

Santa Maria do Oeste, 23 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Sirvo-me do presente ofício para solicitar a Dispensa de Licitação do final da linha Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri, sendo duas viagens de 08 km cada, totalizando 16 km diários (apenas 1 período do dia).

Justifica-se tal dispensa com o objetivo de atender o aluno que efetuou a matrícula no corrente ano e depende do transporte da frota terceirizada para locomoção até a escola.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

**ILMO SR.
FERNANDO LOPES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR**

RECEBIDO

2018 _____

Eu JORGE APª FERREIRA, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 042.875.189-00 e no RG nº 8.573.041-0, residente e domiciliado à Fazenda Piquiri – Bairro dos Pingas, funcionário da mesma, nesta cidade, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que para que refaça a medição da linha do motorista José Borges Saldanha para que passe pegar a aluna JOICE FERREIRA, estudante da escola João Martins Machado, na qual a linha não chaga até minha residência.

Santa Maria do Oeste, 22 de fevereiro de 2018.

Jorge Apereido Ferreira
JORGE APª FERREIRA

RECEBIDO
Data: 22/02/18
Hora: _____
Ass: _____



ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



PITANGA

Município: SANTA MARIA DO OESTE

Estabelecimento JOAO MARTINS MACHADO, E M C-EI EF

Endereço: LAGOA, 0 Compl.:

Cidade: LAGOA

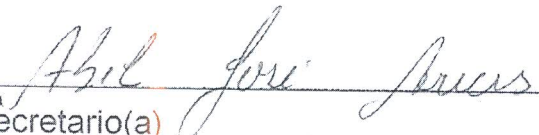
CEP: 85230000

Telefone 429122413

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) JOYCE FERREIRA código do SERE 1017413
Carteira de Identidade(RG) não informado, sexo feminino, nascido em 02/01/2013 no município de SA
MARIA DO OESTE-PR, filho(a) de JORGE APARECIDO FERREIRA e de ILDA ALVES PADILHA FERRI
contra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no c
CURSO EDUC INFANTIL MULTIANOS, Multisseriado, turno: Tarde, turma: A.

SANTA MARIA DO OESTE, 23 de Fevereiro de 2018.


Secretario(a)


ABEL JOSE ARIAS

PORT - 38 / 2018 DOE 16/02/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104413933		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZABETE APARECIDA FORTUNATO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE FORTUNATO FILHO	(mãe) MARIA APARECIDA DA S FORTUNATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1964	IDENTIDADE (numero) 17604243	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 021.310.719-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ KLOSOVSKI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR		NÚMERO 181
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FORTUNATOTRANSPORTETURISMO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4921301, 4921302, 4924800, 4930201, 7711000, 7911200, 7990200	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL E SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS DE ÔNIBUS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.191.859/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizabete Aparecida Fortunato de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000572851	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB Nº 20167996290.
PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602905272. NIRE: 41104413933.
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. Nº 05

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 278 - Fone (42)3646-1182
Selo zfcHo.9rD3N.4nbcN, Controle: xHxZj A179
Consulte esse selo em <http://funfiden.com.br> Reconheço
por Verdadeiro a assinatura de **ELIZABETE APARECIDA
FORTUNATO DE SOUZA** Da
Pitanga-Paraná, 14 de dezembro de 2016.
Em Test. da Verdade

Leonides Resnizck Mendes - Escrevente
Cod. Segurança: FE1V3Z24E-82487697



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB Nº 20167996290.
PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602905272. NIRE: 41104413933.
E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.191.859/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:15 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

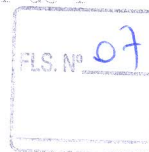
Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: 9261.0C15.215A.986A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.191.859/0001-98

Certidão nº: 143021527/2018

Expedição: 11/01/2018, às 17:07:16

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.191.859/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01191859/0001-98
Razão Social: E A FORTUNATO DE SOUZA ME
Nome Fantasia: FORTUNATO TURISMO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 510 / VILA SULINA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022403032129538320

Informação obtida em 06/03/2018, às 08:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOPE
LOUREIVAL MELO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA / UF
1236201-3 SESP PR

CPF
287.341.579-72 DATA NASCIMENTO
21/03/1954

PLACAO
MALDENAR NERY MACHADO
AMERIZIA MELO MACHADO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
00573973560 VALIDEZ
23/04/2019 DATA HABILITACAO
04/12/1974

RESERVAÇÕES

Loureival Melo Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSAO
23/04/2014

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISOR

57430422586
72907293560

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
929845438

PROIBIDO PLASTIFICAR
929845438

Certificado

Certificamos que,

Nº 9533760

LOURIVAL MELO MACHADO

Renach 573973560

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 06/02/2017 à 11/02/2017; com carga horária total de

50 horas, com validade até 13 de Fevereiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.226163-5



DETRAN

FLS. Nº 10

PR Nº 013180148224

2016 28/03/17

01 287.341.579-72

AVO-8618

00473868784 VW/KOMBI

2012

02

9BWMF07X9CP027265

FLS. Nº 11

PR Nº 013180148224

2016

287.341.579-72

AVO-8618

JAN-2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

CONTROLO DE NOTICIA

DETRAN - PR Nº 013180148224

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

01 00473868784 ***** 2016

LOURIVAL MELO MACHADO

287.341.579-72 AVO-8618

***** 9BWMF07X9CP027265

MIS/CAMIONETA/TRANS ESCO ALCO/GASOL

VW/KOMBI 2012 2012

9P/1.00T/80CV ALUGUEL BRANCA

QUITADO *****

***** *****

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR BTJ791425

CSV-9470527

AL. FID. /BANCO BRADESCO

S. MARIA DO OESTE/PR

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL
28/03/17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Santa Maria do Oeste, 06 de Março de 2018.

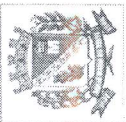
Atenciosamente,


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/03/2018



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.092.500,00	1.092.500,00	47.115,11	1.045.384,89
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	1.092.500,00	1.092.500,00	47.115,11	1.045.384,89
12.361-1201-2342 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	1.092.500,00	1.092.500,00	47.115,11	1.045.384,89
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01810 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01820 E 00107 010799010000 Salário-Educação	59.500,00	59.500,00	47.115,11	12.384,89
01830 E 00117 1011090106018 CONVITE FEDERAL	181.000,00	181.000,00	0,00	181.000,00
01840 E 00118 100603010101 CONVITE ESTADUAL	552.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00
Total Geral	1.092.500,00	1.092.500,00	47.115,11	1.045.384,89

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/03/2018
 Origão entre: 08 e 08
 Ordem: 042
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0528840-1
 CPF: 026.334.189-33

FLS. Nº 23



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GOVERNO MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

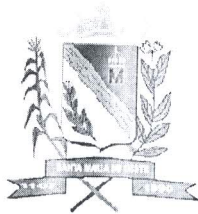
Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **010/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **018/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi de Lima Colaço, em data de 23 de Fevereiro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Março de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 8.843,52 (Oito Mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se declaração às fls. 03.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **E. A. FORTUNATO DE SOUZA – ME.**, CNPJ 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, nº 410, na cidade de Pitanga-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Março de 2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

- Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2018.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2018

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.


CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	--

VALOR TOTAL: R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Março de 2018.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.884.644/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Março de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 52.636,07 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

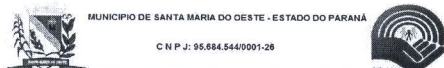
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Telefone: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 06 de Março de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.884.644/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.884.644/0001-28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 018/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2018

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 - Vila Sullina, Município de Pitanga - Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final de linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	---

VALOR TOTAL: R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 19.122.817/0001-83

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 2
Ata de Registro de Preço Nº 19/2017

Segundo Termo de Aditivo de equilíbrio financeiro referente a Ata de Registro de Preço 19/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 2, para Ata de Registro de Preço 19/2017, referente à licitação 06/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, na importância de R\$ 19.408,80 (dezenove mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), correspondendo ao acréscimo de 4,53%, passando a tonelada, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário atualizado	Valor reajuste
LOTE 001 -	1	32188	EMULSÃO ASFALTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RLIC	TON	1.696,90	1773,74	76,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais itens originais, não alteradas por este termo.

Em conformidade com o presente Termo, em duas vias de igual teor forma.

Pitanga, 28/02/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
Casa do Asfalto Dist. Ind. E.
Com. de Asfalto Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Objeto: contratação de empresa para recapetamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal rua Rosalvo Petrechen - Programa Planejamento Urbano. A abertura será no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 06 de março de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 136/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal DORISETE DE CAMPOS, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 28/02/2015 a 27/02/2016 para serem gozadas a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018, conforme requerimento do Servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2.º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Abril de 2018.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 137/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO SILVEIRA CORREA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015 para serem gozadas a partir de 03/03/2018 a 01/04/2018, conforme requerimento do Servidor.

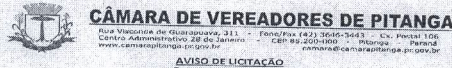
Art. 2.º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal: 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as especificações e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	21/03/2018 - às 14:05 horas
LOCAL	PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	ATE 14:00 HORAS DO DIA 21/03/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.

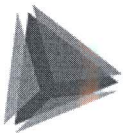
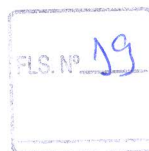
Preço máximo: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) o litro do combustível, totalizando o valor máximo de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) da presente licitação.

Dotação:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - Legislativo Municipal
01.091.0101.02.108 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 - Diesel

Disponibilidade do edital: www.camara.pitanga.pr.gov.br

Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga - PR CEP - 85.200-000
Fone: 42-3646-3443
e-mail: camara@camara.pitanga.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
Objeto: Aquisição de veículos zero KM em atendimento as Secretarias Municipais da Fazenda e de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 19 de março de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05 de março de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.843,52
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2018
Data Cancelamento	

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr **Levi de Lima Colaço** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Dispensa nº 010/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para a Linha é de:

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	--

A soma total dos 188 (Cento e Oitenta e Oito) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01	<p>Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04</p>
----	---

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	KOMBI	VW	AVO-8618	9BWMF07X9CP027265

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
01	LOURIVAL MELO MACHADO	00573973560	D

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os



referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2018, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

5



- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas na **Dispensa n.º 010/2018**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. OZEIAS BOIKO DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.044.549-51, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359







Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

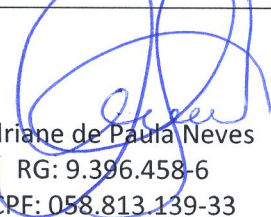

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de Março de 2018.

 JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	 LEVI DE LIMA COLAÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OZEIAS BOIKO DA ROSA GESTOR DO CONTRATO	 E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6 CPF: 058.813.139-33	 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018”.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	--

A soma total dos 188 (Cento e Oitenta e Oito) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

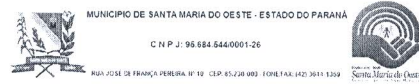
Data de assinatura: 07 de Março de 2018.

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Edital

FLS. Nº 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018
 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 07 de março de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de março de 2018. Marcio A. Becher – Pregociro.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 08 DE MARÇO DIRECIONADA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 019/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 08 DE MARÇO DIRECIONADA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ESTETICA MEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.979.398/0001-61, situada na Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, Guarapuava - Pr.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL"** pelo motivo de retificações no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

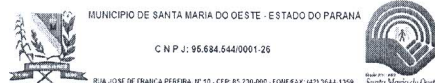
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 28 de março de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitações".

Guarapuava, 07 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
 Gerente de Licitações e Contratos
DIEGO VOLFF
 Presidente da Comissão de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	---

A soma total dos 188 (Cento e Oitenta e Oito) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Data de assinatura: 07 de Março de 2018.

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.



PORTARIA N.º 01/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 03 de Março de 2018, o Sr. Luiz Gustavo Duarte, do cargo de Enfermeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeado pela portaria 015/2017.

Cumpra-se.
 Publique-se.

Guarapuava, 05 de Março de 2018.

Cesar Augusto Carcolli Silveira Filho
 Presidente CISGAP



ERRATA: Na Edição 731, do dia 07 de Março de 2018 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, ONDE LEU-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Março de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 52.363,07 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10. Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr. CEP: 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 06 de Março de 2018.

Adriano de Paula Neves
 Pregueira



LEIA – SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 6.538/16, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Março de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 52.363,07 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

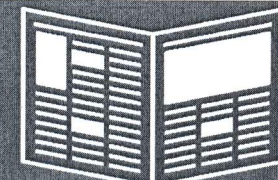
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10. Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr. CEP: 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 06 de Março de 2018.

Adriano de Paula Neves
 Pregueira



=\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão
 Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218